



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**OBJETO:**

**AQUISIÇÃO, POR DISPENSA DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, DESTINADAS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARROCAS/BA, NO ÂMBITO DO CRAS, SCFV, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SUPERINTENDÊNCIA DA MULHER E DEMAIS AÇÕES CORRELATAS.**

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:</b>	<b>DIA 07/05/2026 ÀS 11:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b><u><a href="mailto:licitacao@barrocas.ba.gov.br">licitacao@barrocas.ba.gov.br</a></u></b>

**O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 11.057,90 (onze mil cinquenta e sete reais e noventa centavos)**

**CONTRATANTE**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO**  
**MUNICÍPIO DE BARROCAS-BA.**

**MAIO/ 2026**  
**BARROCAS – BAHIA – BRASIL**



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE BARROCAS**, inscrito no CNPJ Nº 04.216.287/0001-42, com sede localizada na Avenida ACM, nº 705 – Bairro Centro – CEP 48.705-000, por intermédio do Setor de Licitação e Contratos, torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e do DECRETO Nº 55, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, e demais exigências estabelecidas neste Edital, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, todavia, para efeito de análise das propostas apresentadas pelas empresas, todos os itens NÃO deverão estar com preços acima dos preços de referência dos respectivos itens objetivando obter a melhor proposta, observadas as informações discriminadas a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:</b>	<b>DIA: 07/05/2026</b> <b>ÀS 11:00HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA -DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b><u><a href="mailto:licitacao@barrocas.ba.gov.br">licitacao@barrocas.ba.gov.br</a></u></b>

**1. DO OBJETO:**

- 1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação AQUISIÇÃO, POR DISPENSA DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, DESTINADAS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARROCAS/BA, NO ÂMBITO DO CRAS, SCFV, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SUPERINTENDÊNCIA DA MULHER E DEMAIS AÇÕES CORRELATAS, compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;
- 1.1.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Barrocas/Bahia, para exercício de 2026, na classificação:

SECRETARIA: 06.000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: 06006 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AÇÃO: 2.031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
FONTE: 1500

SECRETARIA: 06.000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: 06011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AÇÃO: 2.027 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
FONTE: 1500, 1661

SECRETARIA: 06.000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: 06011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AÇÃO: 2.068 - MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS –  
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
AÇÃO: 2.025 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA  
FAMÍLIA E CADÚNICO  
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
FONTE: 1500, 1660

## **3. DO VALOR ESTIMADO:**

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 11.057,90 (Onze mil cinquenta e sete reais e noventa centavos);

## **4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. O prazo para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação é de **3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação deste aviso no



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

site. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao@barrocas.ba.gov.br](mailto:licitacao@barrocas.ba.gov.br), preferencialmente fazendo referência a esta **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **07/05/2026 às 11:00h**

4.2. **Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Social:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com dirigentes ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;
- i) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Fornecedor;
- j) Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa jurídica emitida até 60 (dias) dias antes da data de autuação.
- k) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme descrito no Ar. 68,



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

inciso VI da Lei 14.133/2021 (ANEXO IV).

- l) Comprovação de experiência anterior, através de atestado e ou certidões de capacitação técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para a(s) qual(is) a licitante esteja prestando ou prestou serviços compatíveis com o objeto desta dispensa, não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

## **5. DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento ocorrerá através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.3. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Município de Barrocas**  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- 6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Barrocas – BA, 04 de maio de 2026.

**Gabriela de Oliveira Cezar**  
**Chefe do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barrocas**



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

### 1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO, POR DISPENSA DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARROCAS – BA, NO ÂMBITO DO CRAS, SCFV, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SUPERINTENDÊNCIA DA MULHER E DEMAIS AÇÕES CORRELATAS.

1.2. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal n. 55/2023.

1.4. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo viabilizar a aquisição de cadeiras e mesas plásticas, destinadas ao atendimento das demandas das atividades institucionais e socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Barrocas/BA, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Programa Criança Feliz, da Superintendência da Mulher e demais ações correlatas.



2.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social executa serviços continuados voltados à proteção social, por meio de atendimentos individuais, atividades coletivas, oficinas, reuniões e ações comunitárias, os quais demandam infraestrutura adequada para sua plena realização. Nesse contexto, a disponibilidade de mobiliário apropriado constitui elemento essencial para assegurar o regular funcionamento dos serviços e proporcionar atendimento digno à população em situação de vulnerabilidade social.

2.3. Atualmente, verifica-se a insuficiência e o desgaste do mobiliário existente, o que compromete a adequada execução das atividades socioassistenciais, impactando diretamente na organização dos espaços, no conforto dos usuários e na eficiência dos atendimentos prestados. Tal cenário evidencia a necessidade de reposição e ampliação do mobiliário, de forma a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados.

2.4. A presente demanda está alinhada às diretrizes da política pública de assistência social, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), bem como às ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que preconizam a oferta de serviços com qualidade, acessibilidade e estrutura adequada para atendimento aos usuários.

2.5. Diante do exposto, a contratação revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, tendo em vista a necessidade de garantir condições estruturais adequadas ao desenvolvimento das atividades socioassistenciais, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população. A medida observa os princípios da eficiência e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como o princípio da dignidade da pessoa humana, consagrado no art. 1º, III, da Constituição Federal.

### 3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os objetos a serem adquiridos conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL
001	Cadeira plástica tipo bistrô, sem apoio de braços, empilhável, em polipropileno, cor branca, com capacidade mínima de 182 kg, dimensões aproximadas de 88 x 45 x 42 cm (altura x largura x profundidade). Deve possuir certificação do INMETRO (Portaria nº 213/2007) e	Und.	200	R\$ 45,55	R\$ 9.110,00



	atender às normas da ABNT, ou equivalente.				
002	Mesa plástica tipo bistrô, empilhável, em polipropileno, cor branca, com abertura para guarda-sol, dimensões aproximadas de 72 x 69,5 x 69,5 cm. Deve possuir certificação do INMETRO (Portaria nº 213/2007) e atender às normas da ABNT, ou equivalente.	Und.	30	R\$ 64,93	R\$ 1.947,90
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.057,90</b>

### 3.2. Justificativa do valor estimado

3.2.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante elaboração de relatório de cotação específico.

3.2.2. Foram utilizados preços obtidos em contratações públicas recentes, extraídos de fontes oficiais como o PNCP e Compras.gov.br, adotando-se como metodologia a média aritmética dos valores válidos, nos termos do art. 6º da referida Instrução Normativa.

3.2.3. Os valores estimados apurados foram de R\$ 45,55 (quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) por unidade, para cadeira plástica e R\$ 64,93 (sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), por unidade, para mesa plástica, totalizando R\$ 11.057,90 (onze mil e cinquenta e sete reais e noventa centavos) para a contratação.

3.2.4. Dessa forma, conclui-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência.

### 3.3. Quantitativo

3.3.1. A definição dos quantitativos de cadeiras e mesas plásticas fundamenta-se na necessidade de adequação da estrutura física dos espaços utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a capacidade de atendimento simultâneo dos serviços socioassistenciais desenvolvidos no âmbito do CRAS, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Programa Criança Feliz, da Superintendência da Mulher e demais ações correlatas.

3.3.2. O CRAS atende até 2.500 famílias referenciadas, realizando atendimentos individuais e atividades coletivas, tais como reuniões, oficinas e ações comunitárias, que demandam mobiliário adequado para acomodação dos usuários durante os atendimentos



presenciais.

3.3.3. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV atende, em média, 417 usuários distribuídos em grupos organizados em cinco núcleos comunitários distintos, com realização de atividades coletivas periódicas. Considerando a dinâmica das oficinas e encontros semanais, estima-se a necessidade de estrutura mínima capaz de atender, simultaneamente, os participantes de cada núcleo, com disponibilização de assentos e apoio para atividades.

3.3.4. O Programa Criança Feliz acompanha aproximadamente 212 famílias, promovendo, além das visitas domiciliares, encontros coletivos periódicos, especialmente palestras e atividades socioeducativas, que reúnem, em média, de 30 a 40 famílias por evento, exigindo mobiliário adequado para acomodação dos participantes.

3.3.5. A estimativa do quantitativo considerou, ainda, o levantamento interno realizado pela Secretaria, que identificou a existência de mobiliário desgastado e inservível, bem como a insuficiência da quantidade atualmente disponível para atendimento das atividades simultâneas realizadas nos diversos equipamentos e núcleos.

3.3.6. Dessa forma, o quantitativo foi definido com base:

- I – na necessidade de aparelhamento mínimo dos cinco núcleos do SCFV;
- II – na demanda média de participantes por atividade coletiva;
- III – na realização de eventos institucionais e encontros do Programa Criança Feliz;
- IV – na reposição de mobiliário inservível;
- V – na complementação do mobiliário já existente.

3.3.7. Considerando os critérios acima, estimou-se a necessidade de aquisição de **200 (duzentas) cadeiras e 30 (trinta) mesas plásticas**, quantitativo que, somado ao mobiliário atualmente disponível, mostra-se suficiente para atender de forma adequada às demandas operacionais da Secretaria, garantindo condições mínimas de organização, conforto e funcionalidade nos atendimentos e atividades desenvolvidas

#### **4. DO FORNECIMENTO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

4.1. O objeto será executado por meio de fornecimento de bens, em parcela única, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. A execução do objeto consistirá na entrega integral de cadeiras e mesas plásticas pela empresa contratada, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos



**ESTADO DA BAHIA**  
**Município de Barrocas**  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

definidos. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sendo responsabilidade da contratada o transporte, carga, descarga e demais encargos necessários à plena execução do objeto.

4.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barrocas/BA, localizada na Rua Professora Alice, nº 115, Centro, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

4.4. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, em horário previamente agendado, com a Administração, das 8:00hs às 12:00hs ou das 14:00 às 17:00hs, de modo a garantir a adequada organização e conferência dos bens no momento do recebimento.

## **5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

5.1. A solução consiste na aquisição de cadeiras e mesas plásticas, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barrocas/BA, visando à adequação da infraestrutura dos espaços utilizados para o desenvolvimento das atividades institucionais e socioassistenciais.

5.2. A execução da solução ocorrerá mediante fornecimento integral dos bens pela empresa contratada, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência, cabendo à contratada:

I – fornecer os itens em conformidade com as especificações estabelecidas;

II – realizar a entrega dos bens em perfeitas condições de uso;

III – responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos materiais até o local indicado pela Administração.

5.3. A solução adotada busca suprir a insuficiência e o desgaste do mobiliário atualmente disponível, garantindo condições adequadas para a realização de atendimentos, atividades coletivas, oficinas e demais ações socioassistenciais, contribuindo para a melhoria da organização, funcionalidade e conforto dos ambientes.

5.4. A contratação do fornecimento dos itens de forma conjunta justifica-se pela padronização do mobiliário, otimização logística, ganho de escala e simplificação administrativa, assegurando maior eficiência na execução contratual.

5.5. A presente contratação será processada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado enquadrar-se no limite legal para aquisições de pequeno valor, sendo a solução adequada, suficiente e compatível



**ESTADO DA BAHIA**  
**Município de Barrocas**  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

com as necessidades da Administração.

5.6. A solução encontra-se alinhada às diretrizes da política pública de assistência social, especialmente no que se refere à garantia de condições adequadas para execução dos serviços, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

5.7. Embora os itens sejam divisíveis, a adjudicação global mostra-se mais vantajosa diante da entrega única, da padronização visual e funcional do mobiliário, da redução de custos logísticos e da simplificação da fiscalização.

## **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA: 06.000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 06006 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo

FONTE: 1500

SECRETARIA: 06.000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 06011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.027 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo

FONTE: 1500, 1661

SECRETARIA: 06.000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 06011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.068 - MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS -  
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

AÇÃO: 2.025 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA  
FAMÍLIA E CADÚNICO

ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo

FONTE: 1500, 1660



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. O prazo de execução do objeto corresponderá ao período necessário para a entrega integral dos bens, em parcela única, a ser realizada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

7.2. A vigência da contratação será de 30 dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, prorrogável apenas nos casos legalmente admitidos.

7.3. Eventual prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, desde que devidamente justificada e formalizada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 8.1. Requisitos mínimos do objeto

82.1.1. Para o adequado atendimento da demanda, os bens a serem fornecidos deverão observar os seguintes requisitos mínimos:

- I – atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- II – ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de funcionamento;
- III – possuir certificação do INMETRO e atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT), quando exigível;
- IV – apresentar padrão de qualidade compatível com os produtos disponíveis no mercado;
- V – ser entregues dentro do prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 8.2. Da habilitação

8.2.1. Para fins de comprovação da regularidade jurídica e fiscal do fornecedor, serão exigidos os seguintes documentos, de forma simplificada e proporcional à natureza e ao valor da contratação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus devidamente registrados



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- em se tratando de sociedades civis com dirigentes ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
  - e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
  - f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
  - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - h) Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;
  - i) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Fornecedor;
  - j) Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa jurídica emitida até 60 (dias) dias antes da data de autuação.
  - k) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme descrito no Ar. 68, inciso VI da Lei 14.133/2021 (ANEXO IV).
  - l) Comprovação de experiência anterior, através de atestado e ou certidões de capacitação técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para a(s) qual(is) a licitante esteja prestando ou prestou serviços compatíveis com o objeto desta dispensa, não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

### **8.2.1. Disposições complementares**

8.2.1.1. A documentação exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data de sua apresentação, observando-se, quando aplicável, o prazo de validade constante do próprio documento.

8.2.1.2. A Administração poderá, de forma motivada, solicitar documentação complementar estritamente necessária à verificação da capacidade do fornecedor para o



**ESTADO DA BAHIA**  
**Município de Barrocas**  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



**PREFEITURA DE**  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

cumprimento do objeto, observado o princípio da proporcionalidade e a baixa complexidade da contratação.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. A seleção do fornecedor será realizada no âmbito do procedimento de contratação direta, mediante a escolha da proposta mais vantajosa à Administração, considerando o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. A escolha deverá ser devidamente justificada, demonstrando-se a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, bem como a capacidade do fornecedor de atender, de forma imediata e adequada, às demandas da Administração.

## **9.3 DA GARANTIA DO CONTRATO**

9.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

## **10. MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora Elaine Dos Santos Oliveira Ferreira, nomeado pelo Decreto nº 058/2025, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. A gestora do contrato, será a servidora Maria Danielle Queiroz Ferreira, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens;

10.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente do procedimento de dispensa objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

## **11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do



recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação pela Administração.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia quanto à qualidade ou quantidade dos bens fornecidos, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para saneamento de inconsistências na execução do objeto ou na documentação fiscal não será computado para fins de recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade e adequação dos bens fornecidos, nem a obrigação de reparar eventuais vícios ou defeitos constatados posteriormente.

11.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após o recebimento definitivo do objeto e verificação da regularidade fiscal e trabalhista exigível.

11.8.1. O pagamento ficará condicionado ao cumprimento integral das obrigações contratuais, bem como à apresentação da documentação fiscal válida.

11.8.2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. entregar os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

12.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou



- representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- 12.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos da entrega a ser realizada, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;
- 12.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 12.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 12.1.8. relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento;
- 12.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 12.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 12.2. O objeto será entregue pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 12.3. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação;
- 12.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;



- 12.6. Os bens deverão, sempre que possível, ser produzidos com materiais recicláveis ou reciclados, possuir durabilidade compatível com o uso pretendido e observar as normas ambientais aplicáveis ao processo produtivo e à destinação final das embalagens..
- 12.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;
- 12.8. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto;
- 12.9. Entrega do objeto conforme a descrição;
- 12.10. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no Termo de Compromisso de Fornecimento.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
  - 13.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa entregar os produtos de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
  - 13.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - 13.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
  - 13.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
  - 13.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
  - 13.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, na forma e prazos estabelecidos.

### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 14.1. Não será admitida a subcontratação.



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Município de Barrocas reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 55/2023.

15.3. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução contratual, será competente o foro da Comarca de Serrinha/BA, observada a legislação aplicável aos contratos administrativos.

---

**MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Digitador

**Aprovo o presente Termo de Referência, por conter os elementos necessários à adequada caracterização do objeto, das condições de execução e dos critérios de seleção do fornecedor, nos termos da legislação aplicável.**

BARROCAS – BA, em 10 de abril de 2026

---

**CÉLIA BEATRIZ QUEIROZ FERREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº06/2026

SEP



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**OBJETO: AQUISIÇÃO, POR DISPENSA DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, DESTINADAS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARROCAS/BA, NO ÂMBITO DO CRAS, SCFV, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SUPERINTENDÊNCIA DA MULHER E DEMAIS AÇÕES CORRELATAS;**

**PROPOSTA:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND.	QUANT.	V.UNIT. ESTIMADO R\$	V.TOTAL ESTIMADO R\$
1	XXXXXXXXXX		XX	XX	XX	XX
<b>VALOR GLOBAL</b>						

Valor Global da proposta R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX);

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso de Dispensa de licitação XX/2026.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ



ESTADO DA BAHIA  
Município de Barrocas  
CNPJ: 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE  
**BARROCAS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**  
**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE MENOR NO**  
**QUADRO DA EMPRESA.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE**  
**MENOR NO QUADRO DA EMPRESA (Lei n.º 9.854/99)**

A  
Prefeitura Municipal de Barrocas – BA  
Ref.: Dispensa de Licitação N.º XXX/2026

A empresa ....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, c/c o Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Nome Completo  
Cargo na Empresa / Representante  
Razão Social da Empresa  
CNPJ n.º.....